



Proposta n.º JF 215/2022

Procedimento n.º A52/2022 – Aquisição de fardamento para os funcionários da Junta de Freguesia

Considerando que compete à Junta de freguesia, através da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia.

Considerando que é imperativa a aquisição urgente de vestuário para os funcionários afetos ao Espaço Público, de acordo com o levantamento que foi efetuado.

Considerando que o valor para a aquisição de fardamento para os funcionários da Junta de Freguesia através da empresa proposta de é de **€3.735,65** (três mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto Simplificado, nos termos do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

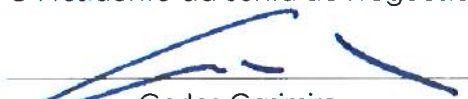
Entidade consultada (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Vestiprotege – Vestuário e artigos de proteção individual, Lda.;
Objeto	Aquisição de fardamento para os funcionários da Junta de Freguesia
CPV	18110000-3 "Vestuário Profissional"
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A.
Valor S/ IVA € 3.735,65	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços resultou da consulta efetuada.
Valor C/ IVA € 4.594,85	

Prazo de Execução	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 60 dias.
Compromissos Plurianuais	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não se aplica
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não se aplica.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Filipa Marques, assistente técnica

- Autorizar a realização da despesa no montante de **€3.735,65** (três mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, à empresa "**Vestiprotege – Vestuário e artigos de proteção individual, Lda.**", nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.
- Aprovar que seja designado a funcionária supramencionada como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 215/2022

Procedimento n.º A52/2022 – Aquisição de fardamento para os funcionários da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.12.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____